



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 83, VII, e/ou art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 31 / 03 / 2015

Nome:

*Paula Latrone de Jesus*

RG:

*15.14.766.099*

**LEI nº 1.882 / 2015**

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício o crédito especial, no valor de R\$ 77.069,16 (setenta e sete mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020502	ASSISTÊNCIA À SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
1012200011.010	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DO DOMÍNIO PATRIMONIAL – PESC
	R\$ 77.069,16

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020502	ASSISTÊNCIA À SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
1030100112.053	PROGRAMA DE MELHORIA E ACESSO E DA QUALIDADE
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – PMAQ
	R\$ 77.069,16

**Art. 3º** Se necessário fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar esta dotação nos

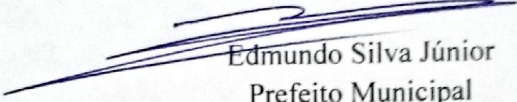
*Edmundo Silva Júnior*



termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** Revogam-se às disposições em contrário entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 31 de março de 2015.



Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal